



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2018- celebrado entre CEASADF e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para a construção dos novos pavilhões, B10 e B13.

Processo nº 071.000.179/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como CONTRATADO, **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº. 09.366582/0001-07, com sede comercial em SMPW, trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, CEP nº 71.705-500, representada neste ato por **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2.318.090 SSP/DF, CPF/MF nº 006.624.251-70, com residência e domicílio em SQSW 300, BLOCO D, APTº 403, CRUZEIRO, BRASÍLIA/DF, CEP 70.673-028, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 08/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual a fim de esclarecer, corrigir ou inserir informações contidas no contrato originário n. 08/2018.

2.2. O representante legal da empresa é o senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2.318.090 SSP/DF, CPF/MF nº 006.624.251-70, com residência e domicílio em SQSW 300, BLOCO D, APTº 403, CRUZEIRO, BRASÍLIA/DF, CEP 70.673-028, conforme documento de p. 6.695.

2.3. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção dos novos pavilhões, B10 e B13, e não B11 e B12, consoante especifica Termo de Referência, Edital de Concorrência, Proposta que consta dos autos, informações do Despacho de fl. 6.699, Lei federal nº 8.666/93, lei federal n. 13.303/2016, e demais legislação e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo.

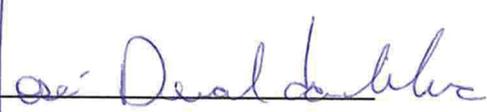
2.4. a modalidade de licitação usada no presente certame é a de concorrência pública, e não de pregão eletrônico, conforme informações de fl. 6.699.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

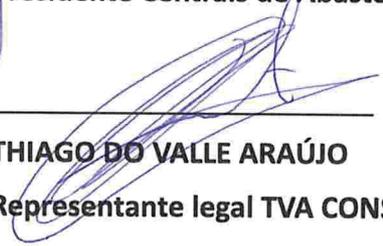
CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.



JOSÉ DEVAL DA SILVA

Presidente Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF



THIAGO DO VALLE ARAÚJO

Representante legal TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 24/09/2018, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13010847 código CRC= 69F44CCA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203